



**Portaria nº 40/2022**

**Ementa:** Estabelece o recesso parlamentar da Câmara Municipal de Guiricema.

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** a previsão do Regimento Interno sobre o funcionamento da Câmara Municipal durante o recesso parlamentar;

**CONSIDERANDO** a previsão da Lei Orgânica Municipal sobre o funcionamento da Câmara Municipal durante o recesso parlamentar,

**CONSIDERANDO** a necessidade do Poder Legislativo Municipal em conter despesas administrativas e operacionais e, ao mesmo tempo, dar continuidade aos serviços administrativos internos essenciais e urgentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido, no âmbito da Câmara Municipal de Guiricema, recesso parlamentar no período compreendido entre 26 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Os servidores encarregados pelos serviços essenciais e urgentes da Câmara Municipal de Guiricema, no período do recesso parlamentar, exercerão suas atividades em regime de plantão, permanecendo em total disposição para assuntos internos através do atendimento via e-mail (camaradeguiricema@gmail.com).

**Art. 3º** - Havendo necessidade e a critério do Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, os servidores deverão comparecer presencialmente à sede.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 23 de dezembro de 2022.

**André Aparecido Ferreira**  
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema